

LEI Nº 760/06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Autoriza abertura de Crédito Especial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “Crédito Especial” no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) nas unidades orçamentárias e Programas de Trabalho abaixo discriminados, para atender a despesas correspondentes a projetos, atividades e elementos de despesa que por lapso deixaram de ser incluídas no PPA 2006-2009, na LDO 2006 e no Orçamento de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

03.01.33.90.47.04 – Administração

03.01.33.90.47.04.122 – Administração Geral

03.01.33.90.47.04.122.009 – Apoio Administrativo à SEMAD

03.01.33.90.47.04.122.009.02.045 –

PASEP.....

R\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

14.01.33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

14.01.33.50.43.27 – Desporte e Lazer

14.01.33.50.43.27.812 – Desporto Comunitário

14.01.33.50.43.27.812.012 – Revitalização do Esporte

14.01.33.50.43.27.812.012.01.223 –

Subvenção para Entidades de Esporte e Lazer

....R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01.33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.01.33.50.43.13 – Cultura

06.01.33.50.43.13.392 – Difusão Cultural

06.01.33.50.43.13.392.028 – Renovação e manutenção da cultura

06.01.33.50.43.13.392.028.01.224 –

Subvenção para Entidades Culturais

R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao Crédito Especial advirão de Anulação parcial ou total de dotações, com base no caput do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, de acordo com o estabelecido no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam acrescentados nos anexos devidos do PPA 2006-2009, Lei 751 de 02/01/2006, da Lei 752, de 02/01/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA 2006, Lei 753 de 02/01/2006, as ações orçamentárias constantes desta Lei: 02.045 – PASEP; 01.223 – Subvenção para Entidades de Esporte e Lazer; e 01.224 – Subvenção para Entidades Culturais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	ANULA	SUPLEMENT A
10.01.33.90.39.18.543.034.0 2.155	Ações ambientais de reflorestamento, arborização e urbanismo	75.000,00	
10.01.33.90.39.18.541.034.0 2.158	Ações de desocupação de áreas invadidas e de risco	90.000,00	
10.01.44.90.51.15.451.034.0 1.156	Construção de cabina de policiamento	35.000,00	
03.01.31.90.11.04.122.009.0 2.040	Despesas com pessoal estatutário e encargos - SEMAD	213.840,00	
04.01.33.90.39.04.128.007.0 1.031	Capacitação de servidores da SEMEF	10.000,00	
04.01.33.90.18.04.128.008.0 1.038	Firmar convênios com instit. de ensino p/ realização de estágios e pesquisas	10.000,00	
05.01.33.90.39.04.128.037.0 2.170	Aperfeiçoamento de pessoal - SEOSP	3.000,00	
07.01.33.90.39.10.128.040.0 2.189	Capacitação de servidores da SEMUS	10.000,00	
09.01.33.90.39.02.128.021.0 2.092	Capacitação de servidores da PGM	5.000,00	
11.01.33.90.39.08.244.016.0 1.075	Promover a proteção à mulher	3.000,00	
13.01.33.90.39.04.128.005.0 2.021	Capacitação de servidores da SEPLAN	9.000,00	
16.01.33.90.39.04.128.046.0 2.121	Capacitação de servidores da CGM	24.960,00	
16.01.44.90.52.04.122.046.0 1.122	Aquisição de veículo para CGM	31.200,00	
13.01.44.90.52.04.122.004.0 1.019	Aquisição de veículo para a SEPLAN	40.000,00	
07.01.44.90.52.10.122.040.0 1.190	Aquisição de veículo para a SEMUS	40.000,00	
03.01.33.90.47.04.122.009.0 2.045	PASEP		600.000,00
10.01.33.90.39.18.128.036.0 2.167	Capacitação de servidores da SEMURMA	20.000,00	
14.01.33.50.43.27.812.012.0 1.223	Subvenção para Entidades de Esporte e Lazer		20.000,00
11.01.33.90.39.08.128.015.0 2.065	Capacitação de servidores da SEMAS	10.000,00	
06.01.33.50.43.13.392.028.0 1.224	Subvenção para Entidades Culturais		10.000,00
	Total	630.000,00	630.000,00

(Republicado por incorreções no texto).